

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PRIMEIRO REGISTRO E RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA E FROTA JUNTO AO DER

2.1 - FRETAMENTO GERAL

***** Não pode ser optante do Simples Nacional**

CNAE OBRIGATÓRIO 4929-9/02 Fretamento GERAL

Item	Descrição do Item	Detalhamento	Folha
2.1.1	REQUERIMENTO dirigido ao Coordenador(a) da CTCR/DOP/DER/PR, conforme modelo (ANEXO I) ;	assinado por um dos sócios da empresa constante do contrato social e ou procurador com poderes para tal. *** contendo a Declaração do Tipo de serviço que pretende Executar Junto ao DER-PR.	
2.1.2	CADASTRO CNPJ da empresa na FAZENDA FEDERAL (máximo 10 dias),	constando como um dos objetivos da empresa a execução de TRANSPORTE Coletivo RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL de PASSAGEIROS com seu respectivo Código CNAE, qual seja: 4929-9/02 fretamento, bem como o nome fantasia, se houver	
2.1.3	CADASTRO CNPJ da empresa na FAZENDA ESTADUAL (máximo 10 dias)	, constando como um dos objetivos da empresa a execução de TRANSPORTE Coletivo RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL de PASSAGEIROS com seu respectivo Código CNAE, qual seja: 4929-9/02 fretamento, bem como o nome fantasia, se houver – IMPRESCINDÍVEL PARA EMISSA DE NOTA FISCAL “CT-e OS 67”	
2.1.4	COMPROVANTE DE ENDEREÇO, atualizado	, cadastro do CPPJ na receita Federal que será utilizado para envio de correspondências pelo DER, inclusive dos documentos de registro da empresa e veículos.	
2.1.5	Comprovante de Cadastro de autorização de uso de sistema para emissão de NOTA específica,	denominada de Conhecimento de transporte eletrônico para outros serviços - CT-EOS, MODELO 67 – EMISSOR CT-eOS	
2.1.6	CONTRATO SOCIAL da empresa, último arquivado na Junta Comercial de Estado do Paraná,	constando como um dos objetivos da empresa a execução de TRANSPORTE Coletivo RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL de PASSAGEIROS com seu respectivo Código CNAE, qual sejam: 4922-1/01 Rodoviário e 4921-3/02 Metropolitano; bem como o nome fantasia, se houver –	

2.1.7	DOCUMENTO DE IDENTIDADE de todos os diretores e dos sócios da empresa.	com assinatura semelhante à do requerimento	
2.1.8	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS (TRIBUTOS E DIVIDA ATIVA) INCLUÍ PREVIDENCIARIA - INSS	(TRIBUTOS E DIVIDA ATIVA)	
2.1.9	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	Arts 462A e 883 daCLT	
2.1.10	CETIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - FGTS	Art. 7 Lei 8036 - Caixa Economica Federal	
2.1.11	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO ESTADO (ICMS) -	Da matriz, ou da filial, quando a matriz não for no Estado do Paraná.	
2.1.12	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS com DER PR -	Ou positiva com efeito de negativa Parcelamento (site http://www.cnd.der.pr.gov.br/cnd/)	
2.1.13	RELAÇÃO DESCRITIVA DOS VEÍCULOS (anexo VI).	que pretende excluir, incluir e renovar no mesmo momento, com todos os dados do veículo, conforme modelo.	
2.1.14	DECLARAÇÃO DE CIENCIA DO REGULAMETNO	das regras impostas pelo regulamento de transporte de passageiros vigente e, de que os veículos que pretende registrar (identificando placas) estão de acordo com o Regulamento do Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, vigente (Anexo 05) assinada (com firma reconhecida) por pelo menos um dos sócios da todos os sócios da transportadora.	
2.1.15	CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DO(S) VEÍCULO(S) - CRVL	Que comprove ser a requerente a proprietária do mesmo. Sendo admitido o Arrendamento Mercantil Financeiro, desde que conste no CRLV, que o arrendatário é a pessoa jurídica que está registrando o veículo junto ao DER. E constando anotação de acessibilidade	
2.1.16	APÓLICE DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL , do(s) veículo(s)	Cobrando no mínimo os danos materiais e corporais causados exclusivamente aos passageiros, com garantia única, conforme capacidade dos veículos (ver tabela de preço mínimo atualizada estabelecida pelo DER (Anexo14).	
2.1.17	Comprovante de pagamento das TAXAS relativas ao pedido - https://sider.der.pr.gov.br/gruptl/	1 REGISTRO/RENOVAÇÃO de Empresa por veículo, 2 INCLUSÃO por veículo; 3 EMISSÃO DE LICENÇA EVENTUAL Anual uma por empresa; 4 Emissão de CRProvisório, quando for o caso	
2.1.18	Comprovante Cadastro no Ministério do Turismo -	CADASTUR - Obrigatório para quem pode executar viagens turísticas	
2.1.19	INSPEÇÃO VEÍCULAR/MECÂNICA: APOIA Dispensada para veículos Zero (até um ano da data de venda constante na nota fiscal);	Emitidos por Inspetoras Credenciadas pelo INMETRO e ASSOCIADA APOIA-PR	
2.1.20	VISTORIA TÉCNICA COMPLEMENTAR: **Realizada pela Inspetoras Acreditadas no INMETRO e Associadas Apoia ;	Não são dispensadas em veículos zero como a Inspeção Veicular, porém não da vistoria técnica, que verificará itens específicos do Regulamento, principalmente medições nos veículos metropolitanos;	
Como a Inspeção e vistoria dependem da Legenda, restará por ultimo após a empresa receber numero de registro e plotar para inspeção final.			
Email para protocolar e tirar dúvidas ctrregistro@der.pr.gov.br			